

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0185/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-146/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 067/97, do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que determinou a revisão dos cálculos dos proventos de aposentadoria do requerente, Juiz Classista AMON GONÇALVES DE MELO, para acrescentar o percentual de 3% (três por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), totalizando, assim, 8% (oito por cento), com efeitos a contar de 01.01.91, relativo ao tempo de serviço público federal, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, com fundamento no parágrafo 4º do art.40 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO